



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 005/2024

CONTRATANTE

Câmara de Vereadores do Município de Igarassu/PE

OBJETO

Contratação de empresa especializada na confecção e no fornecimento de placas de homenagem em aço inox escovado, com gravação em baixo relevo, medindo 25cmx17cm, com pintura na cor preta, com estojo de veludo preto para serem entregues na sessão de solenidade de Concessão de Títulos de Cidadãos Igarassuenses, a ser realizado na Câmara Municipal de Igarassu no dia 31 de outubro de 2024.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$2933,70 (dois mil novecentos e trinta e três reais e setenta centavos).

DATA DA SESSÃO

21/10/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 10h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

LOCAL DA DISPUTA

www.bnc.org.br

Documentos referentes ao processo podem ser acessados no site <https://www.igarassu.pe.leg.br/> ou www.bnc.org.br, como também no setor de licitação da Câmara Municipal de Igarassu.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

AVISO SIMPLIFICADO - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta, exclusiva para ME/EPP e equiparadas, em razão do valor, com fulcro **no Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21** e que no período das **08:00h do dia 09/10/2024 até às 12:00h do dia 18/10/2024, receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação**, através do sítio www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. As propostas serão julgadas pelo “**menor preço por ITEM**”, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e consoante as condições estabelecidas neste Aviso e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante.

Horário da abertura do recebimento das propostas: 08:00h do dia 09/10/2024.

Horário de encerramento de recebimento das propostas: 12:00h do dia 18/10/2024.

Horário da disputa: 09:00 do dia 21/10/2024 até 11:00 do dia 21/10/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário oficial de Brasília (DF).

Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacao@igarassu.pe.leg.br

Responsável pela contratação: Câmara Municipal de Igarassu/PE

1. OBJETO

- 1.1.** Constitui objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa especializada na confecção placas de homenagem em aço inox escovado, com gravação em baixo relevo, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 2.1. O proponente deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento da proposta, atentando também para o início da disputa.
- 2.2. Todas as referências de tempo no Aviso e no Aviso de Intenção de Contratação, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa à presente dispensa de licitação.
- 2.3. Formalização de consultas: observado o prazo legal, o proponente poderá formular consulta através do próprio sistema do BNC no campo “mensagens” ou pelo e-mail: licitacao@igarassu.pe.leg.br. As consultas serão respondidas diretamente no sítio www.bnc.org.br, no campo “mensagens”, no link correspondente a este Aviso.
- 2.4. A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio dos recursos da tecnologia da informação – internet, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do procedimento.
- 2.5. Os interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Aviso, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. O valor estimativo se encontra no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.
- 3.2. O As despesas objeto desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 0101

Unidade: 010100

Ação: 0412201002.101

Dotação: 11

Código: 33903900



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

DA PARTICIPAÇÃO

- 3.3.** Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação, regularmente estabelecidos no País, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Termo de Referência, neste Aviso simplificado e seus Anexos, desde que previamente cadastrado junto a Bolsa Nacional de Compras.
- 3.4.** Esta dispensa de licitação é destinada à participação de empresas que se enquadram como ME/EPP e equiparadas que atendam às exigências deste Aviso.
- 3.5.** Não poderão participar da presente dispensa de licitação:
- 3.5.1.** Empresas que não se enquadrem como ME/EPP, conforme previstos na Lei Complementar nº 123/2006;
 - 3.5.2.** Pessoas Jurídicas que estejam suspensas e/ou impedidas de licitar/contratar com a Câmara Municipal de Igarassu;
 - 3.5.3.** Consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;
 - 3.5.3.1.** Justifica-se a impossibilidade de participação de consórcio na presente dispensa de licitação, haja vista o objeto não envolver questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do Aviso, conforme entendimento do TCU, registrado no Acórdão nº 22/2003, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, DOU de 05.02.2003 e Súmula nº 280.
 - 3.5.4.** Pessoas Jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 3.5.5.** A pessoa jurídica proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
 - 3.5.6.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

- 3.5.7.** Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;
- 3.5.8.** Empresa que se encontre em regime de falência ou concordata;
- 3.5.9.** Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação;
- 3.5.10.** Empresas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme determinação do art. 14, IV da Lei nº 14.133/21

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1.** O interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, através do sítio www.bnc.org.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como os documentos exigidos para habilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.1.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.
- 4.2.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.3.** A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o serviço nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, adequação na execução.

4.4. A validade da proposta será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua apresentação, independentemente de declaração do proponente.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto no preâmbulo deste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os interessados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.4. O proponente somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.6. Caso o interessado não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.7. Durante o procedimento, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do interessado.

5.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.9. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário estabelecido, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

5.10. Em caso de empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.11. Encerrada a fase de disputa e aceitação da proposta, será analisada a habilitação do participante detentor da melhor proposta, observado o disposto neste Aviso.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais participantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares adequados ao último lance.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. Contiver vícios insanáveis;

6.4.2. Não obedecer ao disposto neste Aviso ou em seus anexos;

6.4.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

- 6.4.3.1.** Será considerada inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio proponente, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.4.3.2.** Também será considerada inexequível a proposta que não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 6.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o proponente comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.6.** Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação.
- 6.6.1.** A proposta poderá ser ajustada pelo interessado, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.6.2.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.7.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 6.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.9.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica de Contratação Direta.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do proponente detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação nesta dispensa de licitação ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

7.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.1.2. A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.2.1. Caso conste na consulta de situação do proponente a existência de ocorrências impeditivas indiretas, a autoridade solicitante diligenciará para verificar se houve fraude.

7.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.2.3. O proponente será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.3. Constatada a existência de sanção, a autoridade competente reputará o proponente inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Os interessados deverão encaminhar, nos termos deste Aviso, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

7.3. Habilitação Jurídica:

7.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

- 7.3.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- 7.3.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.3.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 7.3.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.3.6.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 7.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 7.4.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.4.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 08.04.04. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

7.4.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

7.4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.5. Qualificação Econômico-Financeira

7.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.5.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede do proponente ou de seu domicílio;

7.5.2.1. As empresas sediadas no Estado de Pernambuco poderão retirar a respectiva certidão no link: www.tjpe.jus.br/certidaopje , devendo ser emitidas as certidões de 1º e 2º grau para fins de licitação.

7.5.3. A certidão descrita no subitem 8.5.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede do proponente ou de seu domicílio contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

7.5.4. As empresas sediadas em Pernambuco e constituídas após a implantação do Sistema Judwin (PJE), que ocorreu em 11 de maio de 2016, poderão apresentar apenas as certidões descritas no item 8.5.3, obtidas através do link www.tjpe.jus.br/certidaopje , devendo ser emitidas as certidões de 1º e 2º grau para fins de licitação.

7.5.5. Para as empresas sediadas em locais em que a verificação é centralizada, será aceita uma única certidão.

7.5.6. Em caso de Certidão Positiva de Falência com Efeito de Negativa, faz-se necessário que o documento mencione se a empresa já teve o plano de



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

7.5.7. Caberá ao interessado obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede do interessado ou de seu domicílio.

7.6. Qualificação Técnica

7.6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da dispensa de licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado para ambos, contendo razão social, endereço, telefone, CNPJ e quantitativos dos serviços executados ou de características similares.

7.6.2. O proponente disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando quando requerido pela Autoridade Solicitante, dentre outros documentos, cópia do contrato e/ou Notas Fiscais que deram suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

7.7. Das Declarações

7.7.1. Declaração de que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra de menores conforme as disposições contidas no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988, de acordo com o modelo do ANEXO II deste Aviso;

7.7.2. Declaração de inexistência de relação familiar ou parentesco com servidores da Câmara Municipal de Igarassu, de acordo com o modelo do ANEXO III deste Aviso;

7.7.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no ANEXO IV;

7.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o proponente será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

7.8.1. Admite-se a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente ao envio dos documentos de habilitação, podendo ser anexado documento ausente apto a comprovar que a exigência já era atendida pelo proponente quando da apresentação de sua proposta, porém, que não tenha sido apresentado junto com os demais documentos de habilitação e/ou da proposta por equívoco ou falha (Acórdão 1211/2021 – Tribunal de Contas da União).

7.9. Será inabilitado o proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los, após as diligências cabíveis, documentação em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o proponente não atender às exigências para a habilitação, a Câmara Municipal de Igarassu, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o proponente será habilitado.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A presente dispensa terá como critérios de seleção:

8.1.1. Menor valor POR ITEM;

8.1.2. Atendimento aos requisitos habilitação.

8.1.3. As propostas serão julgadas pelo critério do MENOR VALOR POR ITEM, sendo válidas apenas as propostas dos interessados que cumprirem com todos os requisitos de habilitação estabelecidos no item 8 deste Aviso e em seus anexos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação será realizada por Nota de Empenho.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

- 9.2.** As placas deverão estar prontas com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data marcada para a sessão solene.
- 9.3.** Não serão aceitos produtos/materiais diferentes do especificado neste Termo de Referência.
- 9.4.** A empresa que ofertar menor preço unitário por item e estiver conforme os critérios estabelecidos para contratação deverá apresentar à Câmara Municipal de Igarassu 01 (uma) peça/amostra dos produtos com as especificações previstas neste Termo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da Autorização de Execução/Fornecimento da Câmara, em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, entre 07h e 13h, para fins de análise e aprovação.
- 9.4.1. Após aprovação, a amostra ficará sob a guarda do fiscal do contrato da Câmara, para fins de confrontação com as peças que serão fornecidas.
- 9.5.** A empresa vencedora do certame irá fazer até 15 (quinze) placas de homenagens, conforme solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Igarassu.
- 9.6.** A placa será de aço inox escovado, medindo 25cmx17cm com gravação em baixo relevo e estojo aveludado.
- 9.6.1. Layout a ser definido juntamente com a empresa vencedora do certame.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias corridos, devendo ser apresentados os seguintes documentos:
- 10.1.1.** Nota fiscal eletrônica original da contratada devidamente atestada por servidor designado pela secretaria do contratante;
- 10.1.2.** Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
- 10.1.3.** Atesto do Setor Competente.

11. DAS SANÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

11.1. A aplicação de sanções seguirá o previsto no item 13 do Termo de Referência (ANEXO I).

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado da contratação é de R\$2933,70 (dois mil novecentos e trinta e três reais e setenta centavos).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação na presente dispensa de licitação implica a concordância, por parte dos proponentes, com todos os termos e condições deste Aviso e seus anexos.

13.2. É facultado ao responsável pela instrução deste processo:

13.2.1. Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da dispensa de licitação;

13.2.2. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta dispensa de licitação;

13.2.3. Convocar os proponentes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

13.3. A publicidade dos Atos referente a esta Dispensa se dará através de publicação no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE).

13.4. No caso de todos os interessados na prestação de serviços restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

13.4.1. Republicar o presente Aviso com uma nova data;

13.4.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

- 13.4.3.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 13.5.** As providências dos subitens 14.4.1. e 14.4.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer interessados (procedimento deserto).
- 13.6.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos interessados, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 13.7.** Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 13.8.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 13.9.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.10.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.11.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 13.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 13.13.** Para dirimir as questões oriundas desta dispensa de licitação será competente o Foro da Comarca de Igarassu/PE.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

13.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CF/88;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO COM SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Igarassu, 08 de outubro de 2024

Mariana Amorim Leite Galvão – Matrícula nº 000032
Agente de Contratação

Equipe de Apoio

Marília Karla da Silva Santos – Matrícula nº 000030

Flávia Gomes de Oliveira – Matrícula nº 000036



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada por meio de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, para prestação de serviços de confecção de 15 (quinze) placas de homenagem em aço inox escovado, com gravação em baixo relevo, medindo 25cmx17cm, com pintura na cor preta, com estojo de veludo preto para serem entregues na sessão de solenidade de entrega dos Títulos de Cidadãos Igarassuenses, a ser realizado na Câmara Municipal de Igarassu no dia 31 de outubro de 2024.
- 1.2. A despesa total máxima com a execução do objeto desta licitação é estimada no valor total de **R\$ 2.933,67 (dois mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos)**.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Atender as necessidades da Câmara Municipal de Igarassu na entrega de honrarias municipais denominadas Título de Cidadãos Igarassuenses a ser realizado na Câmara Municipal de Igarassu no dia 31 de outubro de 2024.
- 2.2. A finalidade do objeto é a realização de entregas de homenagens que servirá como lembranças e momentos de grande importância na vida das pessoas e seus familiares, como uma forma de agradecimento da Câmara Municipal de Igarassu para as pessoas que já contribuíram ou ainda contribuem para o seu crescimento.
- 2.3. A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal, contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de serviços em geral e compras.
- 2.4. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

3. ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 3.1. As placas deverão estar prontas com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data marcada para a sessão solene.
 - 3.2. Não serão aceitos produtos/materiais diferentes do especificado neste Termo de Referência.
 - 3.3. A empresa que ofertar menor preço unitário por item e estiver conforme os critérios estabelecidos para contratação deverá apresentar à Câmara Municipal de Igarassu 01 (uma) peça/amostra dos produtos com as especificações previstas neste Termo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da Autorização de Execução/Fornecimento da Câmara, em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, entre 07h e 13h, para fins de análise e aprovação.
 - 3.3.1. Após aprovação, a amostra ficará sob a guarda do fiscal do contrato da Câmara, para fins de confrontação com as peças que serão fornecidas.
 - 3.4. A empresa vencedora do certame irá fazer até 15 (quinze) placas de homenagens, conforme solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Igarassu.
 - 3.5. A placa será de aço inox escovado, medindo 25cmx17cm com gravação em baixo relevo e estojo aveludado.
 - 3.5.1. Layout a ser definido juntamente com a empresa vencedora do certame.
 - 3.6. A contratação será realizada por Nota de Empenho.
4. **QUANTITATIVO**
- 4.1. O levantamento das quantidades foi feito através de requerimento e, que cada vereador poderá entregar uma placa por sessão.

LOTE	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	unidade	15	Placa de Homenagem: · Placa em aço inox escovado medindo 25cmx17cm com gravação em baixo relevo e estojo aveludado na cor preta.	R\$ 195,58	R\$ 2933,70

5. FORNECIMENTO DO PRODUTO



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 5.1. O produto deverá ser entregue, sem ônus adicional, na sede da Câmara Municipal de Igarassu/PE.
 - 5.1.1. A sede da Câmara está localizada na Rua Cap. Afonso Gonçalves s/n, Centro, Igarassu/PE.
 - 5.1.2. Caso haja discrepância entre o objeto fornecido e o pedido realizado, o produto será devolvido para as devidas providências.
- 5.2. No valor da proposta já deverão estar inclusos todos os custos com transporte, impostos, tributos, taxas e demais custos inerentes ao objeto.
- 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Órgão: 0101
Unidade: 010100
Ação: 0412201002.101
Dotação: 11
Código: 33903900
- 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
 - 7.1. A Câmara não efetuará o pagamento, caso constate, a qualquer momento, irregularidades no fornecimento dos produtos.
 - 7.2. O prazo de pagamento previsto é de até 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento definitivo do produto.
- 8. DISPOSIÇÕES FINAIS**
 - 8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com base na legislação vigente, em especial atendimento aos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Igarassu, 08 de outubro de 2024.

Maria Karolina Ciríaco Fragoso
Comissão de Planejamento - CMI
Matrícula 0043



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CF/88

A empresa.....,
com endereço.....,
inscrita no CNPJ sob o nº....., Declara, para fins do
disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor
de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16
(dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos
termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser
conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na
rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais
cabíveis.

Igarassu,/...../.....

Assinatura do representante legal da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO COM AGENTE PÚBLICO.

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que NÃO possuo parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e assessoramento no âmbito da Câmara Municipal de Igarassu. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Localidade, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura

ANEXO IV
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

À

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO,

(Razão Social do LICITANTE), CNPJ N , sediada no (a)
(endereço completo), declara, sob as penas da lei:

- que cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado;
- II. que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, ainda, sob as penas da lei, em especial do Capítulo I, Título IV e do art. 155 da Lei nº 14.133/21, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio não incidem nos impedimentos previstos no item 8.7, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos demais impedimentos elencados no apontado no Aviso de Dispensa e do Termo de Referência.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Aviso da licitação e seus anexos.

Local e data dd/mm/aaaa

Assinatura do Responsável ou Representante Legal da empresa Nome, Cargo e n. da
identidade